

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, torna público que no dia 18 de Março de 2019, as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, Glória de Dourados-MS, realizarse-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", autorizada no Processo Administrativo n.º 010/2019, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 - DO OBJETO

 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos diversos a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados, conforme condições, especificações e quantitativos descriminados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
- 2.1.1 Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2 Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 2.2 Não poderão concorrer neste Pregão:
- 2.2.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2 Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Glória de Dourados -MS.
- 2.2.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.4 Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

- 3.2 O <u>credenciamento</u> far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.2.1 No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 7.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.
- 3.2.2 Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.3 No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.
- 3.4 A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- 3.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VI, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador.
- 3.6.1. O credenciamento do licitante como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos:

- 3.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;
- 3.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- 3.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- 3.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Até o dia, horário e locais fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

> MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 **ENVELOPE PROPOSTA - 01**

> MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO - 02**

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:



- 5.1.1 Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas
- 5.1.2 A licitante deverá apresentar o preço preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, sob pena da desclassificação da proposta.
- 5.1.3 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.
- 5.1.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 5.1.5 Os preços deverão ser cotados em casas decimais.
- 5.1.6 O valor informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA, conforme Anexo I deste Edital.
- 5.1.7 a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.
- 5.1.8 Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 5.2 Caso os prazos estabelecidos nos subitens 5.1.8 não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 5.3 Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.
- 6.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços "unitários".



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- **6.3** Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- **6.4 -** Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:
- a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- **6.5** O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **menor preço por item,** seguindo-se das demais em ordem alfabética.
- **6.6** O Pregoeiro, antes da etapa de lances, estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.
- **6.7** Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.
- **6.8** Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **6.8.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 6.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do

Wain



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- **6.9.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **6.9.3** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **6.9.4** O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **6.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.11 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- **6.12 -** Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02,** os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; <u>ou ainda</u>
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

Wo.



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da Únião, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
- f.1) Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Divida ativa da União:
- f.2) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- f.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social de 2018, se não houver sido encerrado o balanço, apresentar o do exercício de 2017, juntamente com declaração do contador de que o mesmo não se encontra encerrado.
- a.1) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

- a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o **balanço de abertura**, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **7.1.5** Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.
- **7.1.6** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).
- **7.1.7** Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme Anexo VI deste Edital).
- 7.2 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.
- **7.3** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.4** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.4.1** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro a partir do original até às 11:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;
- 7.4.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 7.4.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;





Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- **7.4.4** O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **7.4.5** As empresas deverão apresentar os documentos na ordem cronológica, de acordo com o chek list.
- **7.5** Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.5.1** Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.5.2** A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.6** Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- **7.7** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.
- 7.7.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;
- 7.7.2 As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

8 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

- **8.1 -** Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.
- 8.2 A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo



- de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;
- **8.3** Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.
- **8.4** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es), nos casos de:
- a) julgamento das propostas:
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.
- **8.5** A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.
- **8.6** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **8.7** Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.
- 8.8 As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.
- **8.9** Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.
- **8.10** O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- **8.11** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

PLIP. 102



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- 9.2 O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação pelo Município de Glória de Dourados/MS.
- 9.3 Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar (em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, o Município de Glória de Dourados/MS convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo, nos termos do art. 13 §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 036/2009.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos a Contratada, em decorrência do objeto desta licitação serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.
- 10.2 Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 10.4 Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem
- 10.5 O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 10.6 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.
- 10.7 Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- 10.8 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.9 O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



11 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DO OJETO E **GARANTIA**

- 11.1 O objeto deverá executado no local indicado pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
- 11.2 O recebimento do objeto se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos objetos.
- 11.3 Recebido o objeto, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão..
- 11.4 Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não esteja adequado para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 11.2 e 11.3, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação.
- 11.5 Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

12 - DAS PENALIDADES

- 12.1 Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 12.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência:

- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- 12.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa. enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente retardamento da realização do certame;



- b) não mantiver a proposta:
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.
- 12.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste Pregão, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS				
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.07.010.301.0033.1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente				

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Município de Glória de Dourados/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:
- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 14.2 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 8, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.
- 14.3 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 14.4 O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- 14.5 As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a Gerencia Municipal de Gestão Pública, com o servidor Sr. Paulo Roberto Oliveira Costa, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611.
- 14.6 No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência, sendo que para retirada do edital será mediante requerimento da empresa interessada, até 48 horas da abertura do certame. e o mesmo poderá ser enviado via email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
- 14.7 Fica eleito o foro da Cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.8 Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), e VI (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), e VII (Minuta do Contrato).

Glória de Dourados-MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls.Im.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.680000/1180-04

	QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PER	QTD	VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	BIOMBO Característica Física: material de confecção em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo.	10	420,00	4.200,00
02	ARMÁRIO Característica Física: Altura de 180 a 210 cm, largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, confeccionado em aço, capacidade mínima da prateleira de 40kg.	17	700,00	11.900,00
03	CARRO DE CURATIVOS Característica Física: Contendo balde e bacia, confeccionado em aço inoxidável.	05	1.400,00	7.000,00
04	AR CONDICIONADO <u>Característica Física</u> : Capacidade de 12.000 BTUs, tipo split, função quente e frio.	08	2.500,00	20.000,00
05	MESA PARA IMPRESSORA Característica Física: Estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 70 cm, tampo em madeira/MDP/MDF/SIMILAR	06	150,00	900,00
06	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS Característica Física: possuindo Contra porta, circulação de ar forçado, discador de emergência, confeccionado em aço inoxidável 304, temperatura entre +2° CE + 8°C, sensores internos, sistema de emergência (bateria/no break/sistema de registro de dados,capacidade de 300 litros, com 05 gavetas.	01	15.800,00	15.800,0
07	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR IMPRESSORA Característica Física: que esteja em linha de produção pelo fabricante, potencial nominal de 1,2 kva, potencial real mínima de 600w, tensão de entrada 115/127/220 wolts (em corrente alternada) co comutação automática, tensão de saída 110/115 ou 220 volts (ser definida pelo solicitante), alarmes audiovisual, bateria interna selada, autonomia a plena carga mínimo de 15 minutos considerando consumo de 240 wats, possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia 12 meses.	08	900,00	7.200,00
08	BALDE A PEDAL	12	120,00	1.440,0



Estado de Mato Grosso do Sul

Fls.In. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	Característica Física: Confeccionado em		9	
09	polipropileno, com capacidade de 49 litros.		0.700.00	
09	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	07	3.500,00	24.500,00
	Especificação Técnica; que esteja em linha de			
	produção pelo fabricante,com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar,			
	possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte,	,		
	memória RAM de 08 (oito) ou 02 (dois módulos			
	idênticos de 04 (quatro)gigabytes cada, do tipo			
	SDFRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando			
	em modalidade dual CHANNEL, placa principal			
	deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou			
	MICROATX, conforme padrões estabelecidos e			
	divulgados no sitio <u>WWW.formfactors.org</u> ,			
	organismo que define os padrões existentes,			
	possuir pelo menos 01 (um) slop PCI-EXPRESS			
	2.0 x16 ou superior, possuir sistema de			
	detecção de intrusão de chassis, com			
	acionador instalado no gabinete, o adaptador			
	de vídeo integrado devera ser no mínimo de 01			
	(um) gigabyte de memória, possuir ao			
	MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior,			
	suportar monitor estendido, possuir no mínimo			
	02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01			
	(uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco			
	ótico CD, DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107			
	teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões,			
	scroll (com fio), monitor de LED 19 polegadas			
	(widescreen 16:9), interface de rede 10/100 e			
	WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n, sistema			
	operacional Windows 10 pro (64 bits), fonte			
	compatível e que suporte toda a configuração			
	exigida no item, gabinete e periféricos deverão			
	funcionar na vertical ou horizontal, todos os			
	equipamentos ofertados (gabinete, teclado,			
	mouse e monitor) devem possuir graduações			
	neutras das cores branca, preta ou cinza, e			
	manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos,			
	sem uso, reforma ou recondicionamento,			
	garantia de 12 meses.			
10	CADEIRA	103	90,00	9.270,00
	Característica Física: confeccionada em	100	30,00	9.270,00
	Aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços,			
	sem regulagem de altura, assento e encosto em			
	polipropileno.			
11	IMPRESSORA LASER (COMUM)	06	2.000,00	12.000,00
	Característica Física: que esteja em linha de			
	produção pelo fabricante, com padrão de cor			
	monocromático, resolução mínima de 1200 x			
	1200 DPI, velocidade de 35 paginas por minuto			
	PPM, suportar papel A4, A5, carta e oficio,			
	capacidade de entrada de 200 paginas, ciclo			
	mensal de 50.000 paginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio de rede			
	permiti compartimamento por meio de rede			



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses			
12	ARQUIVO Característica Física: confeccionada em aço, 04 (quatro) gavetas, deslizamento de gaveta trilho telescópio.	08	500,00	4.000,00
13	LONGARINA Característica Física: Assento e encosto polipropileno, com três assentos.	15	500,00	7.500,00
14	MESA DE ESCRITÓRIO Característica Física: confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, dobrável, com o2 (duas) gavetas, composição simples.	01	360,00	360,00
15	ESTANTE Característica Física: confeccionada em aço/ferro pintado, capacidade de 200 kg.	04	370,00	1.480,00
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica Física: iluminação LED, com haste flexível	13	700,00	9.100,00
17	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Característica Física: auscultador em aço inoxidável duplo.	04	110,00	440,00
18	ESTETOSCÓPIO ADULTO Característica Física: auscultador em aço inoxidável duplo.	08	170,00	1.360,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Característica Física: braçadeira e fecho em velcro, confeccionado em tecido em algodão	08	200,00	1.600,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Característica Física: braçadeira e fecho em velcro, confeccionado em tecido em algodão	80	170,00	1.360,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Característica Física: braçadeira e fecho em velcro, confeccionado em tecido em algodão	06	100,00	600,00
22	OTOSCÓPIO SIMPLES Característica Física: iluminação fibra óptica/halógena xenon, composto por 10 especulos reutilizáveis	10	550,00	5.500,00
23	LARINGOSCÓPIO ADULTO Característica Física: iluminação interna em fibra óptica/halógena – xenon, composto por 05 (cinco) laminas rígidas.	05	1.400,00	7.000,00
24	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Característica Física: iluminação interna em fibra óptica/halógena – xenon, composto por 05 (cinco) laminas rígidas.	05	1.400,00	7.000,00
25	NEBULIZADOR PORTÁTIL Característica Física: tipo ultrassônico, contendo uma simultânea.	08	250,00	2.000,00
26	OXÍMETRO DE PULSO Característica Física: tipo portátil (de mão), contendo 01 (um) sensor de SpO2	06	2.500,00	15.000,00

Maria



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

27	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	01	2.200,00	2.200,00
	<u>Característica</u> <u>Física</u> : isento de óleo,			
	capacidade do reservatório de 30 a 39 litros,			
	potencia de 5 HP, consumo de 6 á 7 pés.			
28	DESTILADOR DE ÁGUA	01	1.600,00	1.600,00
	Característica Física: capacidade de até 5			
	litros/hora			
29	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO	01	7.000,00	7.000,00
	<u>AUTOMÁTICO</u>			
	Característica Física: autonomia da bateria de			
	até 250 choques, com um eletrodo			
TOTAL				189.310,00
				103.310,00



Fis.1". 110

13/4



ANEXO II - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2019

EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.680000/1180-04 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BIOMBO <u>Característica Física</u> : material de confecção em aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo.	10		()
02	ARMÁRIO Característica Física: Altura de 180 a 210 cm, largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, confeccionado em aço, capacidade mínima da prateleira de 40kg.	. 17		
03	<u>CARRO DE CURATIVOS</u> <u>Característica Física</u> : Contendo balde e bacia, confeccionado em aço inoxidável.	05		
04	AR CONDICIONADO <u>Característica Física</u> : Capacidade de 12.000 BTUs, tipo split, função quente e frio.	80		
05	MESA PARA IMPRESSORA Característica Física: Estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 70 cm, tampo em madeira/MDP/MDF/SIMILAR	06		
06	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS Característica Física: possuindo Contra porta, circulação de ar forçado, discador de emergência, confeccionado em aço inoxidável 304, temperatura entre +2° CE + 8°C, sensores internos, sistema de emergência (bateria/no break/sistema de registro de dados,capacidade de 300 litros, com 05 gavetas.	01		
07	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR IMPRESSORA Característica Física: que esteja em linha de produção pelo fabricante, potencial nominal de 1,2 kva, potencial real mínima de 600w, tensão de entrada 115/127/220 wolts (em corrente alternada) co comutação automática, tensão de saída 110/115 ou 220 volts (ser definida pelo solicitante), alarmes audiovisual, bateria interna selada, autonomia a plena carga mínimo de 15 minutos considerando consumo de 240 wats, possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia 12 meses.	08		
08	BALDE A PEDAL Característica Física: Confeccionado em polipropileno, com capacidade de 49 litros.	12		



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- 00			
09	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	07	
	Especificação Técnica; que esteja em linha de		1
	produção pelo fabricante,com processador no		
	mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar, possuir		
	1 (um) disco rígido de 500 gigabyte, memória RAM		
	de 08 (oito) ou 02 (dois módulos idênticos de 04		
	(quatro)gigabytes cada, do tipo SDFRAM ddr4 2.133		
	MHZ ou superior, operando em modalidade dual		
	CHANNEL, placa principal deve ter arquitetura ATX,		
	MICROATX, BTX ou MICROATX, conforme padrões		
	estabelecidos e divulgados no sitio		
	WWW.formfactors.org, organismo que define os		
	padrões existentes, possuir pelo menos 01 (um) slop		
	PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior, possuir sistema		
	de detecção de intrusão de chassis, com acionador		
	instalado no gabinete, o adaptador de vídeo		
	integrado devera ser no mínimo de 01 (um) gigabyte		
	de memória, possuir ao MICROSOFT DIRECTX 10.1		
	ou superior, suportar monitor estendido, possuir no		
	mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos		
	01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI,		
	unidade combinada de gravação de disco ótico CD,		
	DVD rom, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e		
	mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fig).		
	monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9),		
	interface de rede 10/100 e WIFI padrão IEEE 802.11		
	b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits),		
	fonte compatível e que suporte toda a configuração		
	exigida no item, gabinete e periféricos deverão		
	funcionar na vertical ou horizontal, todos os		
	equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e		
	monitor) devem possuir graduações neutras das		
	cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo		
	padrão de cor, todos os componentes do produto		
	deverão ser poves es componentes do produto		
	deverão ser novos, sem uso, reforma ou		
40	recondicionamento, garantia de 12 meses.		
10	CADEIRA	103	
	Característica Física: confeccionada em Aço/ferro		
	pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem		
	de altura, assento e encosto em polipropileno.		
11	IMPRESSORA LASER (COMUM)	06	
	Característica Física: que esteja em linha de	00	
	produção pelo fabricante, com padrão de cor		
	monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200		
	DPI, velocidade de 35 paginas por minuto PPM,		
	suportar papel A4, A5, carta e oficio, capacidade de		
	entrada de 200 paginos ciala manas de 50 000		
	entrada de 200 paginas, ciclo mensal de 50.000		
	paginas, interface USB, permitir compartilhamento		
	por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11		
	b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto		
	deverá ser novo, sem uso, reforma ou		
	recondicionamento, garantia de 12 meses		
12	ARQUIVO	08	
	Característica Física: confeccionada em aço, 04		
	(quatro) gavetas, deslizamento de gaveta trilho		
	telescópio.		
13	LONGARINA	15	
	0	10	
	Característica Física: Assento e encosto		



A	File	113
LAL	DUS	L
2007 20020		1

	polipropileno, com três assentos.		
14	MESA DE ESCRITÓRIO	04	
17	Corpotoríation Física	01	
	madeira/MDP/MDF/similar, dobrável, com o2 (duas)		
15	gavetas, composição simples.		
15	ESTANTE	04	
	Característica Física: confeccionada em aço/ferro		
	pintado, capacidade de 200 kg.		
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	13	
	Característica Física: iluminação LED, com haste		
	flexível		
17	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	04	
	Característica Física: auscultador em aço inoxidável	04	
	duplo.		
18			
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO	08	
	Característica Física: auscultador em aço inoxidável		
40	duplo.		
19	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	08	
	Característica Física: braçadeira e fecho em velcro,		
	confeccionado em tecido em algodão		
20	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	08	
	Característica Física: bracadeira e fecho em velcro		
	confeccionado em tecido em algodão		
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	06	
	Característica Física: braçadeira e fecho em velcro,	00	
	confeccionado em tecido em algodão		
22	OTOSCÓPIO SIMPLES	10	
		10	
	<u>Característica</u> <u>Física</u> : iluminação fibra óptica/halógena xenon, composto por 10 especulos		
	reutilizáveis		
23			
23	LARINGOSCÓPIO ADULTO	05	
	Característica Física: iluminação interna em fibra		
	óptica/halógena – xenon, composto por 05 (cinco)		
0.4	laminas rígidas.		
24	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	05	
	Característica Física: iluminação interna em fibra		
	óptica/halógena - xenon, composto por 05 (cinco)		
	laminas rígidas.		
25	NEBULIZADOR PORTÁTIL	08	
	Característica Física: tipo ultrassônico, contendo	00	
	uma simultânea.		
26	OXÍMETRO DE PULSO	06	
		06	
	<u>Caracteristica Física</u> : tipo portátil (de mão), contendo 01 (um) sensor de SpO2		
27	COMPRESSOR OPONTOL ÓCICO		
27	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	01	
	Característica Física: isento de óleo, capacidade do		
	reservatório de 30 a 39 litros, potencia de 5 HP,		
	consumo de 6 á 7 pés.		
28	DESTILADOR DE ÁGUA	01	
	Característica Física: capacidade de até 5 litros/hora		
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO	01	
	AUTOMÁTICO		
	Característica Física: autonomia da bateria de até		
			Approximate to the \$20 have \$500 \$500 \$600 \$600



TOTAL
Condições de Pagamento:Validade da Proposta:
> Outras Informações:
LOCAL E DATA
ASSINATURA DO RESPONSAVEL
NOME DO RESPONSAVEL
CARIMBO DO CNPJ/MF





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF nºcompleto)				situada (end	lereço
as penas da Lei, nos te cumpre plenamente os Presencial nº 002/201 9	rmos do Inciso V	II, art. 4º da	Lei Federal	, declara nº10.520/200	sob 2, que
Por ser expressa manife	estação da verda	de, firmo o	presente.		
		,			2019.
	Assinatura do	Representa	nte Legal		
	CARIMBO DO OVERTO	_		7	
	CARIMBO DO CNPJ/M	ЛЕ			



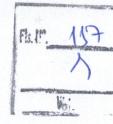


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

informar a	ossa empr qualquer es impedit	os, sob as per esa de partic tempo, sob ivos da sua ha 666/93	ipar de licita as penas	ções pública da Lei a	as, e comp	romete-se
						_/2019.
		Assinatura	do Represent	ante Legal		
		CAPIMPO DO ON	Diag		7	
		CARIMBO DO CN	IPJ/MF			





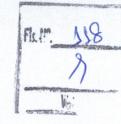
ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 00 Processo Administrativ	02/2019 vo n° 010/2019		
nº	e do CPF/MF nº o V do art. 27 da Le i nº9.854, de 27 de e trabalho noturno	dio de seu repres rtador (a) da Ca ei Federal nº8.666	entante legal o (a) Sr arteira de Identidade , DECLARA , para 6, de 21 de junho de
Ressalva: emprega meno	or, a partir de quatorz	e anos, na condiçã	ão de aprendiz ().
(Observação: em ca	aso afirmativo, assina	ılar a ressalva acir	na)
		,/_	
	Assinatura do Repre	sentante Legal	
	CARIMBO DO CNPJ/MF		



ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidado nº, portador (a) da
DECLARA, para fins do disposto no item 7.1.7 do Editol de
Pregão Presencial nº 002/2019, sob sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICRO EMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declara ainda que esta empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
Assinatura do Representante Legal
Contador ou Técnico Contábil
Carimbo e CRC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Fls. 1th. 120

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 18 de Março de 2019, as 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos equipamentos a serem utilizados pela Gerencia Municipal de Saúde deste município, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email <u>licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br</u>

Glória de Dourados - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa Pregocijo Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 002/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 18 de Março de 2019, as 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos equipamentos a serem utilizados pela Gerencia Municipal de Saúde deste município, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email <u>licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br</u>

Glória de Dourados - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 003/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Sistemaq Automação de Escritório
Ltda - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de cópias e impressão no sistema de locação, a serem utilizados em diversas Gerencias desta Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite** n^2 **001/2019.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	
	GLÓRIA DE DOURADOS	
02.02	GERENCIA MUNICIPAL DE	

	GESTÃO PUBLICA	litica.
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão Publica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terce (Pessoa Jurídica)	iros
02.03	GERENCIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E Á	
02.03.017.122.0003.2019	Manutenção do Departa de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terce (Pessoa Jurídica)	iros
02.05	GERENCIA MIUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DE
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Ativ. da Gerencia de Educação	a
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
02.05.012.361.0015.2106	Gestão do Salário Educa	cão
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	

02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE
	ASSISTENCIA SOCIAL E
	CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE
	ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.008.244.0019.2068	Manutenção das Atividades do
	Fundo de Assistência
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	(Pessoa Jurídica)

02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07	GERENCIA MUNICPAL DE SAÚDE	
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoas Jurídica)	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoas Jurídica)	
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde "MAC"	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	

Glória de Dourados - MS, 25 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Contratada: Adamastor Arcanjo Junior - Representante da EmpreSa